



**Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo**

REQUERIMENTO Nº 146/2022

(Requer informações do Executivo Municipal sobre quando será realizado o pagamento dos direitos trabalhistas dos servidores municipais da área da saúde)

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Pereira de Aguiar Júnior, Prefeito Municipal, para que informe para esta Casa de Leis sobre quando será realizado o pagamento dos direitos trabalhistas dos servidores municipais da área da saúde que foram suspensos pela Lei Complementar 173/2020, Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, bem como o que segue;

- a) Para quando está previsto o pagamento dos direitos trabalhistas dos servidores municipais da área da saúde, conforme a Lei Complementar nº 191/2022?
- b) O município pagará os direitos relativos aos anos de 2020 e 2021?

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar 173/2000, suspendeu direitos trabalhistas dos servidores públicos municipais no ano de 2020 e 2021, por conta da pandemia covid-19. Contudo com o advento da Lei Complementar 191/2022 que alterou o artigo 8º a Lei Complementar 173/2000 mencionando que a suspensão dos direitos trabalhistas não se aplicaria aos servidores públicos municipais da área da saúde.

O referido dispositivo legal alterador também menciona que o pagamento retornará em 1º de janeiro de 2022. Posto isto que justifica-se o presente requerimento para que este Nobre Vereador informe aos servidores que serão beneficiados, quando será realizado a regularização dos direitos trabalhistas destes servidores.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 10 de maio de 2022.

**AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
AGUINALDO BUTIÁ**



